# LEI Nº 1.777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Estende a concessão do "Abono Natalino Especial" instituído pela Lei Municipal nº 1.772/2008, aos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Faço saber** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendido aos ocupantes do cargo de *Conselheiro Tutelar,* o abono natalino especial, instituído pela Lei Municipal nº 1.772/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste/SC, 17 de dezembro de 2008.

**NIVALDO LUIZ LAZARON**
Prefeito Municipal